

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO - 002

Às nove horas (09:00h) do terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03/07/2023), na sala da CPL, situada no prédio sede da prefeitura, localizado na Av. 13 de Maio, 45, CEP: 55.720-000, Boa Vista, João Alfredo – PE, os Membros da Comissão de Licitação, conforme Portaria Administrativa de Designação nº 06/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para julgamento do **Processo Licitatório nº. 010/2023**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de revitalização da Praça Entorno do Ginásio Djair Santos, no Município de João Alfredo - PE, do tipo Menor Preço, no valor total estimado de **R\$ 661.664,87** (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Toda publicidade desta licitação foi feita na forma da legislação vigente. Conforme constante no ato convocatório, o envio dos envelopes de participação (habilitação e proposta), bem como os documentos relativos ao credenciamento, se deu até às nove horas e trinta minutos (9:30h) do dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023), onde contou com a participação de apenas 10 (dez) preponentes, sendo: **01 – RIO BRANCO CONSTRUTORA**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **02 – LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.112.067/0001-32, **03 - MD2 ENGENHARIA EIRELI- ME**, CNPJ nº 21.484.295/0001-99, **04 – VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, **05 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12, **06 – LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS**, CNPJ nº 40.354.666/0001-62, **07 – CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, **08- JR DE LIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 24.217.540/0001-90, **09 – MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, CNPJ nº 35.978.624/0001-04 e **10 – IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 31.506.321/0001-96. Cumprido todos os prazos e deliberações acerca do processo, bem como tendo em vista os fatos apresentados no Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e depois de diligenciados e constatadas a veracidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** as empresas licitantes **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 31.506.321/0001-96, **MD2 ENGENHARIA EIRELI- ME**, CNPJ nº 21.484.295/0001-99, **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ

nº 40.112.067/0001-32 e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12 e, decidiu **INABILITAR** a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 24.217.540/0001-90, por deixar de comprovar parte dos serviços exigidos no Edital e deixou de comprovar que possui engenheiro com capacidade técnica para parte dos serviços exigidos no Edital, descumprindo assim os itens **10.3.2** e **10.3.3 do Edital**. Decidiu **INABILITAR** a empresa a licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, CNPJ nº 35.978.627/0001-04, por deixar cumprir o item **10.3.2** do Edital (não comprovou parte dos serviços exigidos no Edital) e por fazer prestação de garantia de participação nº **12023000107750011420**, sem o devido registro na **SUSEP**, descumprindo assim o item **10.4.4** do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa licitante **LUAL ENGENHARIA**, por não fazer a prestação de garantia de participação, descumprindo o item **10.4.4** do Edital, e decidiu **INABILITAR** a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06. Foi assegurado, a quem interessasse, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso em conforme com a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06 impetrou recurso requerendo o efeito suspensivo da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que havia inabilitado referida empresa, onde foi acatado, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de junho de 2023 com código identificador AB77A020. Iniciada a sessão, foi apresentado aos presentes os envelopes de proposta de preços, retidos em sessão anterior, devidamente lacrados, com seus fechos rubricados, comprovando assim sua inviolabilidade. Após conferência pelos presentes, a CPL decidiu abrir os envelopes de propostas de preços das empresas classificadas para a segunda fase do processo. Preliminarmente foi classificada em primeiro lugar a proposta de preços da empresa **IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 31.506.321/0001-96, com o valor total de R\$ 542.565,04 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), em segundo lugar ficou a proposta da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, com o valor total de **R\$ 595.456,68** (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em terceiro lugar ficou a proposta de preços **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.112.067/0001-32, com o valor total de **R\$ 595.498,65** (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), em quarto lugar ficou a proposta da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, com o valor total de **R\$ 598.580,81** (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), em quinto lugar ficou a proposta da empresa **MD2 ENGENHARIA EIRELI- ME**, CNPJ nº 21.484.295/0001-99, com o valor total de **R\$ 608.769,91** (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), em

sexto lugar ficou a proposta de preços da empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, com o valor total de **R\$ 615.304,04** (seiscentos e quinze mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos), foi desclassificada a proposta de preços da empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12 por apresentar o valor de **R\$ 1.388.751,58** (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), acima do valor estimado da licitação. Franqueada a palavra aos presentes, e, não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a CPL decidiu por suspender a sessão para análise minuciosa das propostas apresentadas, as quais serão remetidas ao Departamento de Engenharia. A decisão quanto a análise do julgamento da proposta de preços será devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE. Portanto, deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. João Alfredo, 03 de julho de 2023.

Givaldo Gomes da Silva
Presidente da CPL

Andriele Suzy de Lima Silva
Membro da CPL

Antônio Carlos Ferreira da Silva
Membro da CPL